

Universidade de Brasília (UnB)  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FACE)  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuárias (CCA)  
Bacharelado em Ciências Contábeis

Denilson Ribeiro Evangelista

O IMPACTO DO RECONHECIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS PASSIVOS NA  
APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA

Brasília

2015

Professor Doutor Ivan Marques de Toledo Camargo  
Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Roberto de Goés Ellery Júnior  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade

Professor Doutor José Antonio de França  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Professora Doutora Diana Vaz de Lima  
Coordenadora de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Doutor Marcelo Driemeyer  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Denilson Ribeiro Evangelista

O IMPACTO DO RECONHECIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS PASSIVOS NA  
APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)  
apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis  
e Atuariais da Universidade de Brasília, como  
requisito parcial à conclusão da disciplina Pesquisa  
em Ciências Contábeis e consequente obtenção do  
grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Dra. Diana Vaz de Lima

Brasília

2015

*Dedico este trabalho à minha noiva, Suzane  
Caixeta dos Santos.*

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por estar sempre ao meu lado e por me carregar nos momentos difíceis. Agradeço também por abençoar e liderar todos os meus caminhos. Agradeço ao Senhor Jesus Cristo por ser o caminho da minha vida.

À minha mãe, Maria Adair Ribeiro Evangelista e ao pai, José Alves Evangelista, que sempre investiram em minha educação.

À minha irmã, Leiliane Ribeiro Evangelista, que sempre esteve ao meu lado incondicionalmente.

À minha noiva, Suzane Caixeta dos Santos, por incentivar direta ou indiretamente os meus estudos e por ficar esperando eu terminar de estudar no dia a dia.

Ao meu amigo Hammurabi Barbalho, que me sugeriu e incentivou a fazer esta segunda graduação.

Aos meus amigos da UnB, em especial à Fernanda Katori, à Júlia Virgínia, à Mariana Duda, ao Marcos Mendes, ao Renan Schieber, e aos demais colegas cúmplices de muitas discussões positivas desenvolvidas e trabalhos realizados durante esta graduação.

À minha orientadora, Diana Vaz, que acreditou, incentivou e orientou a elaboração deste trabalho.

## O IMPACTO DO RECONHECIMENTO DA INTEGRALIDADE DOS PASSIVOS NA APURAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA

### RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha, considerando que o adequado registro contábil das estatísticas fiscais possibilita o conhecimento da capacidade de o Governo cumprir as metas de superávit primário definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Para tratar a questão de pesquisa, foi realizada análise comparativa entre o resultado primário originalmente apurado pelo Banco Central do Brasil e o cálculo refeito a partir dos dispêndios ocorridos nos programas governamentais e, conseqüentemente, da variação dos saldos da dívida da União junto ao BNDES, ao Banco do Brasil e ao FGTS, pela ótica do financiamento, utilizando, para tanto, os saldos de endividamento líquido, pela ótica do financiamento, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU, 2015). Os resultados mostram que o resultado primário abaixo da linha apurado no Governo Federal foi superestimado nos exercícios de 2010 a 2014, e que em 2014 a variação no registro desses valores foi em torno de 22%, revelando a necessidade de que os passivos sejam reconhecidos a partir dos critérios definidos para a sua inscrição nas estatísticas fiscais, uma vez que estão registrados no ativo da entidade credora e têm sua origem em operações sancionadas, intermediadas, envolvidas ou transitadas por instituições do sistema financeiro brasileiro.

**Palavras-chaves:** Estatísticas Fiscais. Necessidades de Financiamento do Setor Público. Resultado Primário. Contabilidade Pública

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO E NORMATIVO .....</b>	<b>10</b>
2.1 Aspectos Conceituais e Normativos das Estatísticas Fiscais .....	10
2.2 Conceitos e Critérios para Apuração do Resultado Fiscal .....	14
2.3 Os Registros dos Ativos e Passivos nas Estatísticas Fiscais .....	19
<b>3 METODOLOGIA.....</b>	<b>22</b>
3.1 Dados coletados .....	22
<b>4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>
<b>6 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>27</b>
<b>7 APÊNDICE .....</b>	<b>29</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Segundo Carvalho Jr. e Feijó (2015), um dos objetivos da apuração dos resultados fiscais é mensurar o efeito da execução das receitas e despesas públicas sobre a variação de determinado montante de endividamento. Com relação ao resultado primário – apurado pela diferença entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras – os autores esclarecem que representa o esforço do ente federado para o controle da trajetória de seu endividamento.

A Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), no seu art. 4º, § 1º, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conterà o Anexo de Metas Fiscais, no qual devem ser estabelecidas, dentre outros, metas para o resultado fiscal primário e nominal. Para fins de verificação do cumprimento desta meta fiscal estabelecida neste anexo, a LDO<sup>1</sup> da União determina que a Mensagem que encaminha o Projeto da Lei Orçamentária Anual (PLOA) da União ao Congresso Nacional estabeleça qual será o órgão e o método a ser utilizado para tal finalidade.

Atualmente, estas mensagens vêm definindo o Banco Central do Brasil - BACEN como o órgão responsável, ao final de cada exercício, pela apuração dos resultados fiscais para fins de verificação do cumprimento da meta fixada no Anexo de Metas Fiscais. Assim, o BACEN é o órgão responsável por apurar o resultado primário do Setor Público consolidado<sup>2</sup> pelo critério abaixo da linha (TCU, 2015).

No conceito de estatística fiscal apurada pelo BACEN, a Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP) primário corresponde à variação da Dívida Fiscal Líquida (DFL), excluídos os juros nominais. Assim, os resultados primários superavitários contribuem para a redução do endividamento e, conseqüentemente, resultados primários deficitários caminham em sentido oposto, contribuindo para o aumento do endividamento (TCU, 2015).

Ao longo dos anos, esses cálculos vêm sendo realizados pelo BACEN, conforme atribuição definida na LDO. Contudo, em 2014, o Tribunal de Contas da União – TCU recebeu representação do Ministério Público junto ao TCU (MPjTCU) sobre possíveis indícios de irregularidades, noticiados em jornais e revistas de grande circulação no país,

---

<sup>1</sup> Por exemplo: art. 11 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências (LDO 2014).

<sup>2</sup> Exclui as empresas do Grupo Petrobras e Eletrobras.



pertinentes ao atraso no repasse de recurso às instituições financeiras. Diante desta representação, o TCU verificou diversas inconsistências que resultaram na ausência de registro de alguns valores no cálculo de resultado primário apurado pelo BACEN, como o registro incorreto do saldo de determinada obrigação que *“faz com que não sejam captadas todas as variações primárias apresentadas pelo respectivo passivo ao longo de determinado período”* (TCU, 2015, p. 34).

Diante desse contexto, considerando que o objetivo principal das estatísticas fiscais é o de evidenciar, de forma tempestiva, os efeitos das operações realizadas pelo Setor Público na demanda agregada, o TCU orientou que o BACEN refizesse o cálculo do resultado primário dos exercícios financeiros de 2013 e 2014, utilizando, para tanto, os saldos corretos de endividamento líquido (TCU, 2015).

Desta forma, partindo do pressuposto que o adequado registro contábil das estatísticas fiscais possibilita o conhecimento da capacidade de o Governo cumprir as metas de superávit primário definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e visando atender a orientação do TCU, o presente estudo traz a seguinte questão de pesquisa: *qual o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha?*

Portanto, o presente estudo tem como objetivo analisar o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha.

Para tratar a questão de pesquisa foi realizada análise comparativa entre o resultado primário originalmente apurado BACEN e o cálculo refeito a partir dos dispêndios ocorridos nos programas governamentais, e conseqüentemente, da variação dos saldos da dívida da União junto ao BNDES, Banco do Brasil e FGTS, utilizando, para tanto, os saldos de endividamento líquido, pela ótica do financiamento, conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU, 2015).

Além desta introdução, o presente estudo apresenta outras quatro seções. A segunda seção compreende os aspectos conceituais e normativos relacionados às estatísticas fiscais e os critérios de reconhecimento de passivos que devem ser observados na apuração desses valores. Em seguida, na terceira seção, é apresentada a metodologia da pesquisa e a coleta de dados. A seção quatro mostra o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário. As conclusões do estudo são apresentadas na seção cinco, seguidas das referências utilizadas.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO E NORMATIVO**

### **2.1 Aspectos Conceituais e Normativos das Estatísticas Fiscais**

De acordo com o BACEN, em 1986 o Fundo Monetário Internacional – FMI publicou o *Government Finance Statistics Manual* com o objetivo de auxiliar os países membros na coletânea de dados estatísticos, facilitando a apreciação das operações dos Governos e o impacto econômico de suas atividades, bem como a definições e classificações comuns, tornando comparáveis as estatísticas internacionais, tendo uma nova versão publicada no ano de 2001 (BACEN, 2012).

Os Manuais do FMI são considerados referência pela qualidade técnica e servem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento das informações emitidas pelo BACEN e pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, e seu principal objetivo é a organização das estatísticas para análise e planejamento, e não o registro e controle contábil de transações econômicas (BACEN, 2012).

Por outro lado, de acordo com o Conselho Federal de Contabilidade – CFC, a contabilidade pública vem adotando parâmetros de boa governança, demonstrando a importância de um sistema que forneça o apoio necessário à integração das informações macroeconômicas do setor público e à consolidação das contas nacionais (CFC, 2008). Para Lima e Castro (2012), a contabilidade voltada para a administração pública objetiva, dentre outros, fornecer informações aos gestores governamentais e à sociedade sobre o desempenho fiscal do Setor Público (União, Estados e Municípios).

O BACEN esclarece que as estatísticas fiscais são adotadas para avaliar o tamanho do Setor Público, o impacto da política fiscal no produto agregado da economia e a sua contribuição para o nível de investimento e poupança agregados, e que as informações da qualidade dos dispêndios e as fontes de receitas são demandadas em conjunto para avaliar com mais precisão a sustentabilidade da política fiscal, incluindo o grau de endividamento público, os prazos de vencimento, a composição e o reconhecimento de dívidas (BACEN, 2012).

Carvalho Jr. e Feijó (2015) descrevem que a estatística fiscal visa não só evidenciar os impactos do endividamento e à sustentabilidade da dívida, mas também de demonstrar as consequências macroeconômicas da política fiscal adotada em determinado período, ou seja, divulgar como o Governo está conduzindo as receitas e despesas do ente público com os consequentes impactos sobre a demanda agregada da economia, os preços, o nível de emprego

e o balanço de pagamento. Assim, o objetivo de divulgar as estatísticas fiscais é de evidenciar a condução da política fiscal com foco nas consequências macroeconômicas da economia, tais como: i) impacto sobre a demanda agregada; ii) sustentabilidade da dívida; iii) mensuração do tamanho do Setor Público, iv) publicitar as ações do Governo; v) avaliar a efetividade dos gastos públicos.

Ao analisar a situação fiscal do país para estabelecer a trajetória sustentável da dívida pública é fundamental conhecer as medidas de fluxo (resultado nominal, resultado primário e juros nominais) e ter a visão do estoque da dívida (montante acumulado). Assim, os países devem gerenciar a política fiscal de forma a obter uma trajetória da dívida sustentável ao longo dos anos. Uma das formas de gerenciar a trajetória da dívida é apurando, produzindo e publicando estatísticas fiscais do endividamento (estoque de dívida pública) e do desempenho fiscal (resultado) do ente público (CARVALHO JR. E FEIJÓ, 2015).

De acordo com Silva, Carvalho e Medeiros (2009), a dívida é uma obrigação da entidade com terceiros, gerada pela diferença entre despesas e receitas, havendo dívida quando houver déficit (despesas maiores que receitas), apesar de muitas vezes ocorrer defasagem entre a realização do déficit e a contabilização da dívida.

As estatísticas de dívida pública podem ser demonstradas sob várias abrangências no âmbito do Setor Público, pois englobam as três esferas de Governo (e suas respectivas empresas estatais), o BACEN e o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (SILVA, CARVALHO e MEDEIROS, 2009). Segundo os pesquisadores, os conceitos utilizados no Brasil para as estatísticas fiscais são: i) Governo central (Tesouro Nacional, INSS e BACEN); ii) Governo federal (Tesouro Nacional e INSS); iii) Governo geral (Governos federal, estadual e municipal); iv) Governos regionais (incluem Governos estaduais e municipais); e v) empresas estatais (incluem empresas estatais federais, estaduais e municipais), sendo diversas as formas de cálculo para a mensuração do resultado fiscal do Setor Público.

Vale destacar que entre os principais conceitos tratados neste estudo estão a Dívida Líquida do Setor Público – DLSP, as Necessidades de Financiamento do Setor Público – NFSP e a Dívida Fiscal Líquida – DFL. De acordo com Rezende (2001), DLSP é a soma das dívidas interna e externa do Setor Público (Governo Central, Estados e Municípios e Empresas Estatais) junto ao setor privado, incluindo ainda a base monetária e excluindo os ativos do Setor Público (reservas internacionais, créditos com o setor privado e os valores das privatizações), conforme Equação 1.

***Equação 1***  
*DLSP = Dívida Bruta (-) Crédito Bruto*

Silva, Carvalho e Medeiros (2009) descrevem que a DLSP é o total das obrigações do Setor Público não financeiro, deduzido dos seus ativos financeiros junto aos agentes privados não financeiros e aos agentes financeiros, públicos e privados. No caso do Brasil, vale destacar que, diferentemente de outros países, o conceito de dívida líquida considera os ativos e os passivos financeiros do Banco Central, incluindo, dentre outros itens, a base monetária (passivo).

De acordo com Carvalho Jr. e Feijó (2015), sob a ótica fiscal, o estoque das obrigações registradas no Passivo da entidade pública é a dívida bruta (obrigações), por outro lado, o estoque de haveres financeiros registrados no Ativo desta mesma entidade é o crédito público (haveres financeiros), assim, a diferença entre estas duas contas é chamada de dívida líquida, conforme Equação 2 (TCU, 2015).

***Equação 2***  
*Dívida Líquida = Obrigações (-) Haveres*

O Setor Público não-financeiro abrange a Administração Direta e a Administração Indireta do Governo Federal (incluindo a Previdência Social) e dos Governos regionais (Estados e Municípios), o BACEN e as empresas estatais não-financeiras dos três entes (exceto as empresas dos grupos Petrobras e Eletrobras) (BACEN, 2012), bem como os fundos públicos que não têm características de intermediários financeiros, tais como, Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), além da Itaipu Binacional e da Alcântara Cyclone Space (ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2008). Segundo o disposto no Manual de Estatísticas Fiscais (2012), a exclusão da Petrobras e da Eletrobras se deve às características peculiares destas empresas públicas, que seguem regras de governança corporativa similares às experimentadas pelas empresas privadas de capital aberto, além de ter autonomia para captar recursos nos mercados interno e externo.

Vale registrar que a exclusão da Petrobras das estatísticas fiscais passou a ser realizada a partir dos dados referentes ao mês de maio de 2009, e que no caso da Eletrobras a exclusão ocorreu a partir da data base novembro de 2010. Dessa forma, os cálculos realizados pelo BACEN retroagiram a dezembro de 2001 com a exclusão das informações relativas à estas duas empresas estatais (BACEN, 2012).

O BACEN justifica que a exclusão do Setor Público financeiro (empresas estatais financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal) decorre pelo fato de que a intermediação financeira tem características diferentes no impacto econômico dos fluxos avaliados (CARVALHO JR. E FEIJÓ, 2015).

Ainda no contexto de Setor Público de não-financeiro, as receitas não-financeiras (receitas primárias) são todas as receitas arrecadas, exceto: i) ganho em aplicações financeiras; ii) ingresso de operações de crédito; iii) receitas de privatização. Já as despesas não-financeiras (despesas primárias) são todas as despesas do ente público, exceto as decorrentes de: a) amortização, juros e outros encargos da dívida; b) aquisição de títulos de capital; concessão de empréstimos com retorno garantido (ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2008).

Segundo Giambiagi e Além (2008), o resultado fiscal é apurado pelo BACEN e corresponde às NFSP, e que os dados divulgados pelo BACEN englobam os seguintes itens: i) o Governo central, que é a soma das contas do Governo central, INSS e do próprio BACEN; ii) os Estados e Municípios; e iii) as Empresas Estatais (que incluem as Empresas Estatais Federais, exceto a Petrobras e a Eletrobras), Estaduais e Municipais.

A NFSP é calculada a partir da variação da DFL, assim, o resultado fiscal do Setor Público é apurado pela variação do estoque do endividamento líquido do Setor Público não-financeiro, ou seja, pelo financiamento realizado pelo sistema financeiro e pelos setores privado e externo ao Setor Público não-financeiro. Registre-se que este critério não permite conhecer os fatores que levaram ao resultado fiscal apurado, pois são analisados os itens das receitas e despesas do Setor Público (BACEN, 2012) (Equação 3).

#### ***Equação 3***

$$NFSP = \Delta D\acute{v}ida\ Fiscal\ L\acute{q}uida = \Delta O\acute{b}riga\c{c}\~{o}es\ (-)\ \Delta H\acute{a}veres\ Financeiros$$

Rezende (2001) resume que as NFSP correspondem ao conceito de déficit nominal, que é a variação da DFL entre dois períodos de tempo. Portanto, a DFL representa a diferença entre a DLSP e o ajuste patrimonial, sendo que este ajuste contabiliza a diferença entre os passivos do Governo contraídos no passado e reconhecidos posteriormente (esqueletos) e os resultados da privatização, conforme Equações 4 (Adaptada de CARVALHO JR e FEIJÓ, 2015).

#### ***Equação 4***

$$NFSP_{nominal} = \Delta DFL\ (-)\ Ajustes$$

$$NFSP_{nominal} = DFL_{atual}\ (-)\ DFL_{atual-1}\ (-)\ Ajuste_{s\ atual}$$

De acordo com o BACEN, os dois critérios de cálculo de estatísticas fiscais (NFSP e DLSP) são equivalentes e deveriam chegar a um mesmo resultado. Entretanto, podem ocorrer diferenças nos valores por causa de itens específicos ligados à abrangência ou ao período da compilação de tais números (BACEN, 2012).

## 2.2 Conceitos e Critérios para Apuração do Resultado Fiscal

A NFSP é demonstrada sob três conceitos: nominal, primário e operacional. O conceito nominal corresponde à variação nominal dos saldos da dívida líquida, deduzidos os ajustes patrimoniais (privatizações e reconhecimento de dívidas) e o impacto da variação cambial sobre a dívida externa; e inclui a atualização monetária da dívida, os juros reais e o resultado fiscal primário (BACEN, 2012), conforme apresentado na Equação 5 (CARVALHO JR e FEIJÓ, 2015).

$$\textit{Equação 5}$$
$$NFSP_{nominal} = \Delta DFL (-) \textit{Ajustes}$$

No conceito primário, a NFSP equivale ao item não financeiro do resultado fiscal do Setor Público. Este cálculo exclui do resultado nominal os juros nominais apropriados por competência, incidentes sobre a Dívida Líquida (BACEN, 2012). Veja Equação 6 (CARVALHO JR e FEIJÓ, 2015).

$$\textit{Equação 6}$$
$$NFSP_{primário} = NFSP_{Nominal} (-) NFSP_{Juros\ Nominais}$$

Exemplos de apurações das NFSP nos conceitos nominal e primário para o exercício de 2014 com dados reais divulgados pelo BACEN estão descritos no apêndice (Tabela A1).

Já no conceito operacional, a NFSP é o resultado nominal deduzido da atualização monetária dos saldos da dívida interna. Assim, reúne o item não-financeiro (primário) do resultado fiscal e a parte real dos juros. O resultado operacional é um indicador relevante em períodos de inflação alta, pois as taxas de juros nominais carregam a atualização monetária, ou seja, parte das taxas de juros corresponde apenas à manutenção do valor dos ativos (BACEN, 2012), conforme Equação 7.

$$\textit{Equação 7}$$
$$NFSP_{operacional} = NFSP_{Nominal} (-) \textit{Atualização monetária}$$

Giambiagi e Além (2008) relatam que em período alto de inflação, como ocorrido na década de 1980, o cálculo do resultado nominal deixou de ser um indicador eficiente e relevante para os analistas, que passaram a utilizar o conceito de resultado operacional, correspondente ao “*valor do resultado nominal, expurgando do componente da despesa de juros associados à atualização monetária do valor da dívida passada*”.

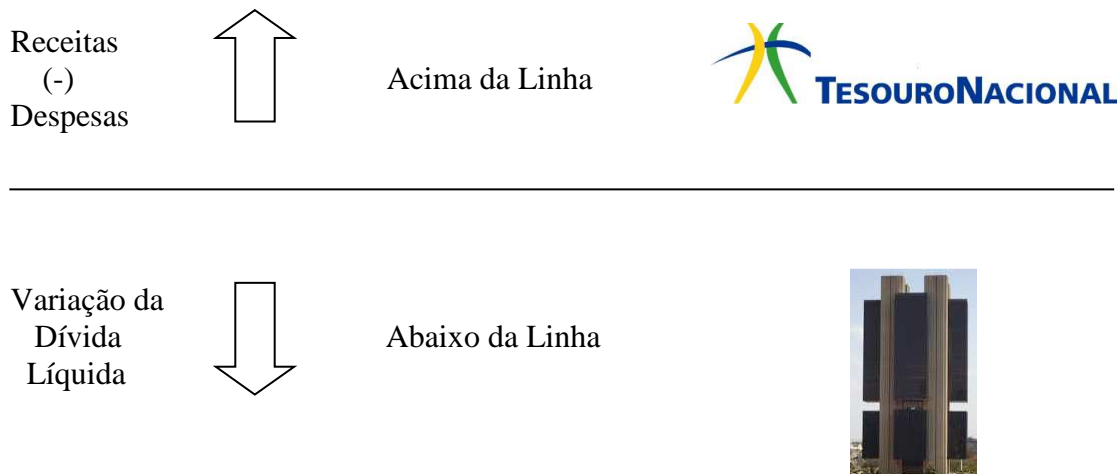
Em complemento, esses conceitos também se aplicam quando falamos de superávits nominal, primário e operacional. Assim, o superávit primário ocorre quando há excesso de arrecadação sobre os gastos totais, excluindo os gastos (ou receitas) com pagamentos de juros sobre a dívida e correção monetária e cambial. Já o superávit operacional é o resultado primário levando-se em conta, adicionalmente, os gastos (ou receitas) com pagamentos de juros reais. Por último, superávit nominal é o resultado operacional adicionando os gastos e receitas com correção monetária e cambial da dívida passada. Pode ser também igual ao superávit primário mais os pagamentos de juros nominais (BACEN, 2012), veja Equação 8.

#### ***Equação 8***

$$\text{Superávit}_{\text{primário}} = \Delta \text{PRIMÁRIAS}_{\text{Obrigações}} < \Delta \text{PRIMÁRIAS}_{\text{Haveres}}$$

É importante destacar que os conceitos de déficit e dívida pública não se confundem: enquanto o déficit representa o excesso de gastos sobre a arrecadação, a dívida representa o acumulado de déficits, ou seja, é uma espécie de passivo do Estado. Assim, déficit é uma variável “fluxo” e a dívida é uma variável “estoque”. Assim, quando há superávit público, tem-se que o Governo está arrecadando mais do que está gastando; quando há déficit público, a situação é inversa: o Governo está gastando mais do que está arrecadando.

Segundo Rezende (2001), há dois tipos de critérios para se calcular o déficit público. A metodologia “acima da linha”, que demonstra os principais fluxos de receita e despesa, e a metodologia “abaixo da linha”, objeto do presente estudo, que evidencia o déficit com base na variação da dívida pública pela ótica do financiamento, também chamada de NFSP. O primeiro é calculado pela STN, o segundo, pelo BACEN, conforme Figura 1.



**Figura 1 – Critérios para apuração do déficit público**

Fonte: Carvalho Jr. e Feijó (2015), p.125.

Corroborando este entendimento, Giambiagi e Além (2008) descrevem que as estatísticas fiscais que detalham as variáveis de receitas e de despesas são chamadas de “acima da linha”. Por outro lado, quando medem apenas a dimensão do desequilíbrio através da variação do endividamento público sem saber quais os motivos das alterações das receitas e das despesas, essas estatísticas são chamadas de “abaixo da linha”. O Brasil adota o critério “abaixo da linha” (Equação 9) para a medida da NFSP, que são calculadas a partir das alterações do valor do endividamento público (DLSP).

**Equação 9**

$$NFSP_{Abaixo\ da\ Linha} = \Delta DLSP$$

Segundo Carvalho e Feijó (2015), quando se tem menos informações ou não é possível identificar as variações de receitas e de despesas, ou até mesmo é necessário cálculo em menor tempo, o método a ser adotado para mensurar o resultado fiscal é a variação do estoque da dívida líquida.

A STN, órgão responsável pela apuração do resultado do Tesouro Nacional, publica as estatísticas fiscais por meio do confronto de receitas e despesas (apurados pelo critério “acima da linha”), que inclui a Previdência Social e o BACEN. A STN também publica as estatísticas fiscais de Estados e Municípios, em conformidade com a LRF (BACEN, 2012). A apuração “acima da linha” é realizada com dados da contabilidade dos órgãos de Governo



(ALBUQUERQUE, MEDEIROS e FEIJÓ, 2008), conforme Equação 10 (CARVALHO JR e FEIJO, 2015, p. 127).

#### **Equação 10**

$$\text{Resultado Primário}_{\text{Acima da Linha}} = \text{Receitas Não Financeiras} (-) \text{Despesas Não Financeiras}$$

Cabe ao BACEN apurar mensalmente a DLSP não-financeiro e os fluxos de financiamento, pelo método de NFSP Não-Financeiro, pelo critério “abaixo da linha”. A divulgação das informações permite conhecer de forma detalhada a evolução da situação fiscal do país e é separada por segmento do Setor Público não-financeiro e também de forma consolidada (BACEN, 2012). Vale frisar que a apuração “abaixo da linha” é realizada com dados do setor financeiros (ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2008), conforme Equação 11.

#### **Equação 11**

$$\text{NFSP}_{\text{Abaixo da Linha}} = \Delta \text{DLSP}_{\text{não-financeiro}} = \Delta \text{Obrigações}_{\text{não-financeiro}} (-) \Delta \text{Haveres}_{\text{não-financeiro}}$$

Vale destacar que presente estudo leva em consideração o conceito de DLSP, que é o saldo entre as dívidas e os créditos do Setor Público Não-Financeiro (exceto Petrobras e Eletrobrás) e do BACEN. Segundo Carvalho Jr. e Feijó (2015), a variação da dívida líquida é a diferença entre as variações das obrigações e dos haveres, veja Equação 12 (TCU, 2015).

#### **Equação 12**

$$\Delta \text{Dívida Líquida} = \Delta \text{Obrigações} (-) \Delta \text{Haveres}$$

As obrigações e os haveres possuem dois tipos de variação: i) que está ligada à apropriação de juros (por competência e *pro rata*) ao estoque de dívida já existente; e ii) que não está associada à apropriação de juros (variação primária), conforme Equações 13 e 14 (TCU, 2015).

#### **Equação 13**

$$\Delta \text{OBRIGAÇÕES} = \Delta \text{JUROS}_{\text{Ob}} + \Delta \text{PRIMÁRIAS}_{\text{Ob}}$$

#### **Equação 14**

$$\Delta \text{HAVERES} = \Delta \text{JUROS}_{\text{Hav}} + \Delta \text{PRIMÁRIAS}_{\text{Hav}}$$

Segundo o TCU (2015), o resultado fiscal primário corresponde a soma das variações primárias ocorridas das obrigações e dos ativos financeiros (haveres), assim, o resultado primário é calculado pelo método “abaixo da linha” quando for somado todas as variações

primárias ocorridas das obrigações e dos haveres que compõem a DLSP (Equação 15) (TCU, 2015).

**Equação 15**

$$RESULTADO PRIMÁRIO = \Delta PRIMÁRIAS_{Obrigações} + \Delta PRIMÁRIAS_{Haveres}$$

Neste sentido, Carvalho Jr. e Feijó (2015) descrevem que as variações primárias superavitárias são as variações primárias que reduzem a DLSP (aumento do saldo de um haver ou redução do saldo de uma obrigação). Já as variações primárias deficitárias são as variações primárias que aumentam a DLSP (aumento do saldo de uma obrigação ou redução do saldo de um haver).

Em relação ao impacto que provocam no resultado primário, as transações realizadas pelo Setor Público podem ter duas classificações: permutativas ou modificativas. As transações permutativas são as operações compostas por uma variação primária superavitária e uma variação primária deficitária de mesmo valor, conforme Equação 16 (CARVALHO JR. E FEIJÓ, 2015).

**Equação 16**

$$PERMUTATIVA_{Prim} = \Delta PRIMÁRIA_{Sup} + \Delta PRIMÁRIA_{Def}$$

O BACEN (2015) cita dois exemplos de transações permutativas, a que se refere ao pagamento de dívida e a relativa à contratação de operação de crédito. O primeiro exemplo, pagamento de dívida, é uma operação primária permutativa, pois provoca variação primária superavitária (redução do saldo de obrigação) e ao mesmo tempo uma variação primária deficitária (redução do saldo de haver) de igual montante. Do mesmo modo, a contratação de operação de crédito também é considerada uma operação primária permutativa, pois provoca uma variação primária superavitária (aumento do saldo de haveres) e a sua contrapartida é uma variação primária deficitária (aumento do saldo de obrigação) de valor igual (BACEN, 2015).

Já as operações primárias modificativas são divididas em operações modificativas superavitárias ou deficitárias. As operações modificativas superavitárias são aquelas operações em que o montante das variações primárias superavitárias supera o das variações primárias deficitárias. Por outro lado, as operações modificativas deficitárias são aquelas em que o montante das variações primárias deficitárias supera o das variações primárias deficitárias (BACEN, 2015), conforme Equações 17 e 18.

### **Equação 17**

$$MODIF-SUPER_{Prim} = \Delta PRIMÁRIA_{Sup} > \Delta PRIMÁRIA_{Def}$$

### **Equação 18**

$$MODIF-DEFIC_{Prim} = \Delta PRIMÁRIA_{Sup} < \Delta PRIMÁRIA_{Def}$$

Segundo Carvalho Jr. e Feijó (2015), diversos são os exemplos de variações primárias modificativas superavitárias, tais como: i) arrecadação de tributos; ii) recebimento de aluguéis; iii) recebimento de dividendos de empresas estatais; e iv) perdão de dívida. Como exemplos de variações primárias modificativas deficitárias, tem-se o pagamento de despesas de pessoal e o pagamento de benefícios do programa “Bolsa Família”, que provocam redução de haveres sem reduzir concomitantemente o saldo de qualquer obrigação.

## **2.3 Os Registros dos Ativos e Passivos nas Estatísticas Fiscais**

Atualmente, são adotados pelo BACEN os seguintes critérios no registro de dívida ou de haveres na composição da DLSP (TCU, 2015):

- i. As obrigações são registradas, em princípio, no ativo das instituições credoras ou nos passivos das instituições devedoras;
- ii. Os haveres são registrados, em princípio, no passivo das instituições devedoras ou nos ativos das instituições credoras;
- iii. As obrigações e haveres devem ser originados de operações que tenham sido intermediadas, sancionadas, transitadas ou envolvidas por instituições do sistema financeiro.

Apesar de as estatísticas de finanças públicas não estarem vinculadas a critérios contábeis legais (BACEN, 2012), a consolidação dos dados realizada pelo BACEN para apurar o resultado primário é feita levando-se em consideração os registros contábeis realizados pelas fontes fornecedoras de dados, cujas informações seguem ou deveriam seguir os critérios vigentes para a sua correta contabilização.

Nesse sentido, no contexto de registro de dívida ou de haveres do setor público na composição das estatísticas fiscais, é importante destacar o estágio atual do processo de convergência da contabilidade pública brasileira aos padrões internacionais, em especial com relação à adoção do regime contábil de competência, sem o qual diversos ativos e passivos podem não ser reconhecidos, prejudicando, conseqüentemente a adequada evidenciação da situação financeira e dos resultados do exercício da entidade pública (CFC, 2008).

Registre-se que a adoção do regime de competência no Governo brasileiro foi explicitada a partir da publicação dos Princípios de Contabilidade sob a Perspectiva do Setor Público, por meio da Resolução CFC nº 1.367, de 25 de novembro de 2011, que descreve que o “*Princípio da Competência é aquele que reconhece as transações e os eventos na ocorrência dos respectivos fatos geradores, independentemente do seu pagamento ou recebimento, aplicando-se integralmente ao Setor Público*”. Dessa forma, todos os atos e os fatos que afetam o patrimônio público devem ser contabilizados necessariamente em seu fato gerador (competência) devendo seus efeitos ser evidenciados nas Demonstrações Contábeis do exercício financeiro com o qual se relacionam.

Assim, considerando que a DLSP é apurada pelo confronto entre as dívidas e os créditos do Setor Público não financeiro (exceto Petrobras e Eletrobras) e do Banco Central (BACEN, 2012), os débitos passam a ser apurados pelo critério de competência e o registro dos encargos na forma *pro-rata*, independentemente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período. Já os créditos, também devem ser apurados pelo critério de competência, uma vez que representam os ativos financeiros do Setor Público junto ao setor privado financeiro, ao Setor Público financeiro, ao setor privado e ao resto do mundo. Desta forma, as obrigações registradas como direito já efetivamente constituído junto ao Governo Federal enquadram-se nos critérios definidos na metodologia de apuração fiscal (TCU, 2015).

Em que pese o BACEN (2012) considerar que as obrigações são registradas, em princípio, no ativo das instituições credoras ou nos passivos das devedoras, o TCU (2015) verificou diversas inconsistências que resultaram na ausência de registro de diversos valores no cálculo de resultado primário apurados pelo BACEN, tais como: i) ausência de registro no passivo da União de saldo de obrigação de diversos programas governamentais; ii) registro incorreto no passivo da União de saldo de obrigação de diversos programas governamentais; iii) registro incorreto de endividamento líquido; iv) não registro dos passivos da União surgidos em razão dos adiantamentos concedidos por Instituições Financeiras no âmbito de diversos programas governamentais.

Por outro lado, não integram o rol de obrigações ou de haveres com endividamento público os estoques decorrentes de operações realizadas sem a intermediação, sanção, trânsito ou envolvimento de instituições financeiras. Com isso, as obrigações do tipo “salário a pagar”, “fornecedor a pagar” e “restos a pagar” não são captadas pelo BACEN na apuração da

DLSP, exceto, quando em tais obrigações o credor seja uma instituição financeira (TCU, 2015; ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2008).

É importante ressaltar que como os saldos de caixa junto à rede bancária também devem ser incluídos no cálculo do resultado fiscal, deduzindo do montante do estoque da dívida, o aumento desses saldos melhora o resultado fiscal e sua redução piora o resultado (ALBUQUERQUE, MEDEIROS E FEIJÓ, 2008; CARVALHO JR. E FEIJÓ, 2015).

Além disto, as fontes de dados usadas pelo BACEN na apuração do resultado primário, em geral, são fornecidas pelos detentores das dívidas do Setor Público. Estas informações são oriundas da contabilidade do sistema financeiro, das informações gerenciais dos sistemas de liquidação e custódia de títulos públicos e do balanço de pagamentos. Os registros contábeis dos credores do Setor Público em conjunto com a metodologia adotada, bem como a abrangência e tempestividade das informações, conferem aos indicadores de DLSP e NFSP apurados pelo BACEN uma ampla aceitação por partes dos usuários das informações fiscais (BACEN, 2012).

Neste sentido, Carvalho Jr. e Feijó (2015) descrevem que no momento em que o Governo gasta mais do que arrecada é necessário se financiar para a cobertura deste déficit, assim, é natural se financiar junto ao sistema financeiro. Por isto, a contabilidade bancária encontra-se sob rígidos mecanismos de controle e os seus registros contábeis permitem apurar com alto grau de precisão e confiabilidade a variação do endividamento público, representando assim o resultado fiscal do Estado. Neste mesmo entendimento, Albuquerque, Medeiros e Feijó (2008) afirmam que a apuração do resultado fiscal pelo método “abaixo da linha” é realizada com dados do setor financeiro.

Nesse mesmo entendimento, Carvalho Jr. e Feijó, (2015, p. 165/166) afirmam que os saldos da dívida são apurados pelo critério de competência e são coletados nas diversas fontes fornecedoras de dados, que as registram de acordo com o que determina a legislação vigente. Por outro lado, os Manuais do FMI prescrevem que o objetivo das estatísticas fiscais é gerar informações para análise e planejamento do ente governamental, e não para o registro e controle contábil das transações econômicas realizadas (BACEN, 2012).

Segundo Giambiagi e Além (2008), as NFSP, no Brasil, são apuradas pelo regime de caixa, com exceção dos juros, que são apuradas pelo regime competência contábil. Assim, as despesas públicas (exceto os juros) são consideradas como déficit no momento em que são pagas, e não quando são geradas. Os pesquisadores entendem que ao apropriar os juros pelo

conceito de competência, o BACEN torna a despesa de juros mais regular ao longo do tempo (GIAMBIAGI E ALÉM, 2008). Da mesma forma, as receitas são computadas no momento em que entram no caixa do Governo, e não no momento em que ocorre o fato gerador.

### 3 METODOLOGIA

Com relação aos seus objetivos, este estudo classifica-se como exploratório, pois proporciona uma visão sobre um fato específico (RAUPP e BEUREN, 2006). Assim, busca-se analisar o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha.

A abordagem do problema caracteriza-se como qualitativa, sob a forma de pesquisa documental e bibliográfica e com o uso de dados descritivos. Quanto aos procedimentos, será efetuada revisão bibliográfica e normativa acerca do tratamento contábil na apuração do resultado fiscal primário, o levantamento dos resultados fiscais primários divulgados pelo BACEN nos exercícios financeiros de 2009 a 2014.

O TCU (2015) orientou que o BACEN refizesse os cálculos de superávit primário apenas para os exercícios financeiros de 2013 e 2014, houve o levantamento dos déficits primários não apurados pelo BACEN nas estatísticas fiscais dos exercícios 2009 a 2014. Entendo que deve ser mantida a uniformidade dos registros, o presente estudo efetuará os cálculos para todos estes exercícios financeiros citados pelo TCU (2015).

#### 3.1 Dados coletados

Primeiramente, foram coletados no sítio do BACEN<sup>3</sup> os valores dos resultados primários apurados pelo BACEN dos exercícios de 2009 a 2014 (Tabela 1).

**Tabela 1 – Resultados primários apurados pelo BACEN no período de 2009 a 2014, critério abaixo da linha.**

	Em R\$ Milhões					
Resultado Primário Apurado no Exercício	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	89.620,5	126.430,6	152.380,5	114.930,4	94.757,4	(-32.536,0)

Fonte: Elaboração própria com os dados do BACEN.

Os resultados primários apurados pelo BACEN apresentados na relação  $RESULTADO_{\text{primário}}/PIB^4$  (exprime uma razão entre o resultado primário do Setor Público e o

<sup>3</sup> [http://www.bcb.gov.br/?FATORES\\_DLSP](http://www.bcb.gov.br/?FATORES_DLSP). Acesso em 07.10.2015. Dados do arquivo “Evodlp”, aba “Fluxos acumulados no ano”.

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto (PIB) corrente, acumulado.

PIB), bem como os valores monetários do PIB podem ser observados no Apêndice, Tabela A2 e A3, respectivamente.

Na Tabela 2, são apresentados os saldos das variações primárias indicados no Acórdão do TCU (2015)<sup>5</sup> por não terem sido objeto de inclusão por parte do BACEN quando da apuração do resultado primário abaixo da linha entre 2009 e 2014 (TCU, 2015), totalizando mais de 32,9 bilhões de reais no período. Estes valores na relação DÉFICIT APURADO TCU<sub>primário</sub>/PIB podem ser observados no Apêndice, Tabela A4.

**Tabela 2 – Valores não incluídos pelo BACEN no período de 2009 a 2014 quando da apuração do resultado primário abaixo da linha**

Déficit Apurado	Em R\$ Milhões					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	23,2	2.491,0	5.941,1	5.799,6	11.574,0	7.113,8

Fonte: Elaboração própria com os dados do TCU.

A equipe de auditoria do TCU se posicionou no sentido de que os passivos embasaram o cálculo dos valores dos déficits primários descritos na Tabela 2 e detalhados na Tabela 3 deveriam ter sido registrados em contas de passivo no rol das obrigações da União constantes na apuração da DLSP, pois estes valores atendem aos seguintes requisitos: i) existência de financiamento concedido à União; ii) montantes reconhecidos pela União; e (iii) valores estavam registrados nos ativos das instituições credoras (TCU, 2015).

Na Tabela 3 estão descritas as variações primárias dos passivos junto ao FGTS, ao BNDES e ao Banco do Brasil (BB) que deixaram de ser evidenciadas pelas estatísticas fiscais apuradas pelo BACEN, conforme disposto no acórdão do TCU (TCU, 2015).

**Tabela 3 – Valores não incluídos pelo BACEN no período de 2009 a 2014 quando da apuração do resultado primário abaixo da linha, por programa de Governo**

Itens do relatório TCU (2015)	Em R\$ Milhões						
	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Safra Agrícola – BB (232)	-	-	-	(485,6)	2.945,5	1.342,3	3.802,0
Subven. Diversas – BB (239)	-	-	-	35,7	136,9	394,2	566,8
PSI <sup>6</sup> - BNDES (246)	49,5	1.325,5	3.040,8	2.280,0	4.895,8	2.781,4	14.373,0
PMCMV <sup>7</sup> - FGTS (254)	(26,3)	1.165,5	2.900,3	1.310,2	668,9	1.048,4	7.087,0
LC 110/2001 - FGTS (264)	-	-	-	2.659,6	2.906,8	1.547,5	7.113,9
Total	23,2	2.491,0	5.941,1	5.799,6	11.574,0	7.113,8	32.942,7

Fonte: Elaboração própria com os dados do TCU.

<sup>5</sup> <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/1/2686756.PDF>> Acesso em 07.10.2015.

<sup>6</sup> Programa de Sustentação do Investimento (PSI).

<sup>7</sup> Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

Em seguida, foram relacionadas as metas de superávit primário definidas na LDO para os exercícios de 2009 a 2014 (Tabela 4). Estes valores em percentual na relação  $\text{RESULTADO}_{\text{primário}}/\text{PIB}$  podem ser observados no Apêndice, Tabela A5.

**Tabela 4 – Metas de superávit primário definidas na LDO para os exercícios de 2009 a 2014**

Metas de Superávit Primário definidas na LDO	Em R\$ Milhões					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
	115.129,4	149.796,9	139.569,7	153.117,2	161.742,2	167.360,0

Fonte: Elaboração própria com os dados das LDO.

As metas dos exercícios 2009 e 2010 foram publicadas nas respectivas LDO em percentual do PIB. No entanto, visando visualizar todas as metas em valores monetários, foi aplicado o percentual definido na lei sobre o PIB acumulado (Apêndice, Tabela A3) dos respectivos exercícios para chegar aos valores das metas descritos na Tabela 4.

Tendo como base os dados coletados, o próximo passo foi refazer os cálculos a partir dos passivos não captados pelo BACEN, utilizando, para tanto, os saldos de déficit primários não apurados pelo BACEN (TCU, 2015), compreendendo o período de 2009 e 2014.

Na sequência do estudo, foi efetuada análise comparativa entre os resultados primários originalmente apurados pelo BACEN e os resultados obtidos após o refazimento do cálculo conforme determinação do TCU (2015). Os dados são apresentados em termos relativos ao PIB e em termos monetários. Para corrigir a inflação foi utilizado o IGP-DI, ano base 2014.

#### 4 RESULTADOS, ANÁLISES E DISCUSSÃO

Ao efetuar a análise do resultado primário abaixo da linha definido como meta na LDO para o período de 2009 a 2014, verificou-se que apenas no ano de 2011 a meta estabelecida foi atingida, conforme Tabela 5. Registre-se que mesmo com a apuração do resultado primário ajustado não houve mudança de cenário de meta atendida para meta não atendida, ou vice-versa.

**Tabela 5 – Resultado primário apurado pelo BACEN, o Ajustado e o LDO para o período de 2009 a 2014**

Exercício	Em R\$ Milhões					
	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado apurado BACEN	89.620,5	126.430,6	152.380,5	114.930,4	94.757,4	(32.536,0)
Resultado ajustado	89.597,3	123.938,6	146.438,4	109.130,8	83.183,4	(39.649,8)
Meta LDO	115.129,4	149.796,9	139.559,7	153.117,2	161.742,2	167.360,0

Fonte: Elaboração própria com os dados do BACEN, TCU e LDO.



Ao incluir os saldos das variações primárias apontados pelo TCU (Tabela 2) no resultado primário apurado pelo BACEN (Tabela 1), verifica-se que o resultado primário abaixo da linha foi superestimado nos exercícios de 2010 a 2014 (Tabela 5), e que em 2014 a variação no registro desses valores chegou a quase 22%, conforme Gráfico 1.

**Gráfico 1 – Análise comparativa entre os resultados primários originalmente apurados pelo BACEN e os obtidos após o refazimento do cálculo (Resultado ajustado) no período de 2009 a 2014**



Fonte: Elaboração própria com os dados do BACEN e TCU.

Diante do exposto, conclui-se que a inclusão dos valores descritos pelo TCU (2015) afeta de maneira significativa o cálculo do resultado primário das estatísticas fiscais divulgado pelo BACEN, e que a inclusão de tais valores e a republicação dos resultados fiscais para o período de 2009 a 2014 possibilitaria informações íntegras aos usuários da informação fiscal, bem como o atendimento do princípio da transparência na gestão fiscal e do objetivo declarado pelas estatísticas fiscais, que é o de evidenciar os efeitos das operações realizadas pelo Setor Público na demanda agregada da economia.

Além disso, o Governo ao não atingir as metas de superávit primário pode provocar a perda da confiança da capacidade do Governo de administrar suas finanças públicas, o que pode provocar resultados desastrosos para a administração pública e para a economia do país, assim, é importante o Governo transmitir ao mercado credibilidade sobre a gestão da dívida pública e do resultado fiscal (CARVALHO JR. E FEIJÓ, 2015).

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este estudo teve por objetivo analisar o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha, a partir do levantamento dos resultados fiscais apurados pelo BACEN e da análise dos dados divulgados pelo TCU, comparando-os às metas definidas nas LDO para os anos de 2009 a 2014.

A revisão da literatura demonstrou a metodologia “abaixo da linha” evidencia o déficit com base na variação da dívida pública pela ótica do financiamento, e que o BACEN é o órgão responsável, ao final de cada exercício, pela apuração dos resultados fiscais para fins de verificação do cumprimento da meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO.

Ao analisar o acordo TCU, verificou-se que diversos passivos da União que atendem os requisitos definidos pelas estatísticas fiscais não foram capturados pelas estatísticas fiscais apuradas pelo BACEN. Ao efetuar a análise do resultado primário abaixo da linha definido como meta na LDO para o período de 2009 a 2014, verificou-se que apenas no ano de 2011 a meta estabelecida foi atingida, e que mesmo com a apuração do resultado primário ajustado, não houve mudança de cenário de meta atendida para meta não atendida, ou vice-versa.

Pesquisadores apontam que não atingir as metas de superávit primário pode provocar a perda da confiança da capacidade do Governo de administrar suas finanças públicas. O mais agravante é que, no caso do Governo brasileiro, ao confrontar os dados apurados pelo TCU com os cálculos efetuados pelo BACEN, os dados mostram que a apuração do resultado primário abaixo da linha foi superestimada nos exercícios de 2010 a 2014, sendo que a variação no registro de 2014 chegou a quase 22%.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de que os passivos sejam reconhecidos a partir dos critérios definidos para a sua inscrição nas estatísticas fiscais, uma vez que estão registrados no ativo da entidade credora e têm sua origem em operações sancionadas, intermediadas, envolvidas ou transitadas por instituições do sistema financeiro brasileiro.

Para futuras pesquisas, recomenda-se que a mesma análise seja feita nos demais entes federados brasileiros, analisando a adequação dos cálculos efetuados e o impacto do reconhecimento da integralidade dos passivos na apuração do resultado primário abaixo da linha no que tange aos passivos eventualmente não registrados pelos Estados e Municípios.

## 6 REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; MEDEIROS, Márcio Bastos; FEIJÓ, Paulo Henrique da Silva. **Gestão de Finanças Públicas: Fundamentos e Práticas de Planejamento, Orçamento e Administração Financeira com Responsabilidade Fiscal**. 2º Ed. Brasília: 2008.

BRASIL. **Manual de Estatísticas Fiscais publicadas pelo Departamento Econômico do Banco Central do Brasil**. Última atualização em abril de 2012. Disponível em <<https://www.bcb.gov.br/ftp/infecon/Estatisticasfiscais.pdf>>. Acesso em: 25 Ago. 2015.

BRASIL. **Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências (LDO 2009). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/L11768.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/L11768.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. **Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providências. (LDO 2010). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/Lei/L12017.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L12017.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. **Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências (LDO 2011). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/L12309.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12309.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. **Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências (LDO 2012). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12465.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12465.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências (LDO 2013). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/Lei/L12708.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. **Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013**. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências (LDO 2014). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12919.htm)>. Acesso em: 10.10.2015.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

CARVALHO JR., Antonio Carlos Costa D'Ávila; FEIJÓ, Paulo Henrique da Silva. **Entendendo Resultados Fiscais: teoria e prática de resultados primário e nominal.** Brasília: Gestão Pública, 2015.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Orientações Estratégicas para a Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil.** 2008.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução CFC nº 1.367, de 25 de novembro de 2011.** Altera o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios de Contabilidade, aprovado pela Resolução CFC nº 1.111/07.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Resolução CFC nº. 1.132, de 21 de novembro de 2008.** Aprova a NBC T 16.5 – Registro Contábil.

GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. **Finanças Públicas.** 3º Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de. **Contabilidade pública: Integrando União, Estados e Municípios (Siai e Siafem).** 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MINISTÉRIO DA FAZENDA (MF). **Plano de Implantação do Procedimentos Contábeis Patrimoniais.** 1º. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2015.

NIYAMA, Jorge Katsumi; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Teoria da contabilidade.** 3º Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

REZENDE, Fernando. **Finanças Públicas.** 2º Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SILVA, Anderson Caputo; CARVALHO, Lena Oliveira de; MEDEIROS, Otávio Ladeira de. **Dívida Pública: a experiência brasileira.** Brasília. Secretaria do Tesouro Nacional: Banco Mundial, 2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Acórdão TCU nº. 825-2015-TCU-Plenário, 2015.** Disponível em: <<http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/1/2686756.PDF>>. Acesso em: 10.10.2015.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República do exercício 2014.** Disponível em: <[http://portal.tcu.gov.br/tcu/paginas/contas\\_Governo/contas\\_2014/index.html](http://portal.tcu.gov.br/tcu/paginas/contas_Governo/contas_2014/index.html)>. Acesso em: 17.11.2015.

## 7 APÊNDICE

**Tabela A1: Apuração dos Resultados Nominal e Primário de 2014.**

R\$ milhões						
Exercício	Dez/2009	Dez/2010	Dez/2011	Dez/2012	Dez/2013	Dez/2014
Dívida Fiscal Líquida - saldo	1.362.711	1.475.820	1.508.547	1.550.083	1.626.335	1.883.147
Dívida líquida - var. ac. ano	194.472	113.109	32.727	41.536	76.252	256.812
NFSP	106.242	93.673	107.963	108.912	157.550	343.916
Primário	(- 64.769)	(- 101.696)	(- 128.710)	(- 104.951)	(- 91.306)	32.536
Juros nominais	171.011	195.369	236.673	213.863	248.856	311.380
Ajustes	88.231	19.437	(- 75.236)	(- 67.376)	(- 81.297)	(- 87.105)

Fonte: BACEN, com adaptações

$$NFSP_{\text{nominal}} = \Delta DFL (-) AJUSTES$$

$$NFSP_{\text{nominal}} = DFL_{\text{atual}} (-) DFL_{\text{atual-1}} (-) AJUSTES_{\text{atual}}$$

$$NFSP_{\text{nominal 2014}} = DFL_{2014} (-) DFL_{2013} (-) AJUSTES_{2014}$$

$$NFSP_{\text{nominal 2014}} = R\$ 1.883.147 (-) R\$ 1.626.335 (-) (R\$ -87.105)$$

$$NFSP_{\text{nominal 2014}} = R\$ 343.916$$

$$NFSP_{\text{primário}} = NFSP_{\text{Nominal}} (-) NFSP_{\text{Juros Nominais}}$$

$$NFSP_{\text{primário2014}} = NFSP_{\text{Nominal2014}} (-) NFSP_{\text{Juros Nominais2014}}$$

$$NFSP_{\text{primário2014}} = R\$ 343.916 (-) R\$ 311.380$$

$$NFSP_{\text{primário2014}} = R\$ 32.536$$

**Tabela A2: Resultados primário (valores BACEN) no período de 2009 a 2014 (% do PIB).**

Exercício	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Primário	1,95%	2,62%	2,94%	2,23%	1,77%	(-0,59%)

Fonte: Elaboração própria com os dados do BACEN.

**Tabela A3: PIB corrente acumulado no período de 2009 a 2014 (R\$ milhões).**

Exercício	2009	2010	2011	2012	2013	2014
PIB acumulado	4.4605.175	4.832.157	5.179.276	5.161.248	5.352.525	5.521.256

Fonte: Elaboração própria com os dados do BACEN.

**Tabela A4: Déficit Primário não apurado pelo BACEN (valores TCU) no período de 2009 a 2014 (% PIB).**

Exercício	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Déficit Apurado	0,001%	0,052%	0,115%	0,122%	0,161%	0,105%

Fonte: Elaboração própria com os dados do TCU.

**Tabela A5: Metas de superávit primário da LDO dos exercícios de 2009 a 2014 (% PIB).**

<b>Exercício</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
Superávit Primário	2,50%	3,10%	2,69%	2,97%	3,02%	3,03%

Fonte: Elaboração própria com os dados das LDO e BACEN.